



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00126/2012

22/06/2012

Altera a Portaria n.º 000120/2012, de 23/5/2012

A **DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o Ofício n.º GOS.0008.000020-5/2012, de 15/6/2012, da Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Petrolina,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação do art. 1.º da Portaria n.º 000120/2012, de 23/5/2012, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 1.º A utilização do estacionamento interno do edifício-sede da Subseção Judiciária de Petrolina é destinada, privativamente, aos veículos:"

I - oficiais, quando em serviço na Justiça Federal;

II - de magistrados e servidores lotados na Subseção Judiciária de Petrolina;

III - em serviço de emergência e de carga e descarga de materiais;

IV - de idosos e pessoas que possuam dificuldade de locomoção;

V - de funcionários da agência da Caixa Econômica Federal, quando em serviço no edifício-sede da Subseção Judiciária de Petrolina

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 5ª Região.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA

JUIZ FEDERAL

PORTARIA Nº 00127/2012

22/06/2012

Designa comissões de análise de amostras

A **DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de controle efetivo das especificações de amostras apresentadas pelos fornecedores para aprovação, com vistas a instruir o julgamento de propostas comerciais e contratações futuras de fornecimento de bens,



RESOLVE:

Art. 1.º Designar Comissões de Análise de Amostras de Bens, assim constituídas:

I - materiais de consumo, exceto materiais de limpeza e suprimentos de informática: Jeremias José de Oliveira, Neulaide Maria Cabral Tozzi, Helen Melo Tavares Verçosa e José Robério Siqueira da Silva, tendo o primeiro como presidente e o último como suplente;

II - materiais de limpeza: Abnílson Vilar de Santana, Jeremias José de Oliveira, José Robério Siqueira da Silva e Neulaide Maria Cabral Tozzi, tendo o primeiro como presidente e a última como suplente;

III - suprimentos de informática: Sofia Simplício da Silva, José Moreira Lima Neto, Maria Elizabeth dos Santos de Scheidegger e Neulaide Maria Cabral Tozzi, tendo a primeira como presidente e a última como suplente;

IV - Materiais permanentes, exceto equipamentos de informática: Rui Carlos de Mendonça, Helen Melo Tavares Verçosa, Antônia de Sá Pereira Soares e José Robério Siqueira da Silva, tendo o primeiro como presidente e o último como suplente.

Art. 2.º As comissões de que trata o art. 1.º desta Portaria elaborarão Relatório de Análise das amostras fornecidas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação, em que constarão, de modo objetivo e sistemático, os motivos da aprovação ou rejeição do material apresentado, a fim de subsidiar a seleção das propostas nos processos de aquisição de bens.

Parágrafo único. A manifestação, por parte de qualquer membro titular da Comissão, contrária ao Relatório de Análise, deverá ser feita à parte, por escrito, devidamente fundamentada, no mesmo prazo previsto no *caput* deste artigo, eximindo-o das responsabilidades decorrentes da eventual contratação em desacordo com o seu entendimento.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 5ª Região.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA

JUÍZA FEDERAL

Secretaria Administrativa

Aviso de Adjudicação

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DO FORO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2012

A Justiça Federal - Seção Judiciária de Pernambuco através do Pregoeiro, nos termos do art. 30, XII, "b" do Decreto 5.450, de 31.5.2005, quanto à licitação em epígrafe, a qual trata da Contratação de serviços de recolocação de esquadrias, torna público que adjudicou: à empresa EMS Projetos & Construções Ltda, o Grupo 01.

Recife-PE, 25 de junho de 2012.

Marcos A. Cabral Silva